



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no PLACARD, nesta data em cumprimento as exigências legais.
Alvorada do Norte-GO 23/05/2013

LEI MUNICIPAL Nº. 381/2013

DE 23 DE MAIO DE 2013.

"Altera o perímetro urbano do Município de Alvorada do Norte (GO)"

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O perímetro urbano do Município de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, de que refere a Lei Municipal 06/1970, doravante, passa a vigorar com os seguintes pontos de caminho:

"DESCRIÇÃO DO ENCAMINHAMENTO DA ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE. Inicia-se no vértice M-01 de coordenada plana UTM 334037.49 E 8397604.45 S, fixado na margem direita do Rio Corrente e na divisa com terras pertencentes à Fazenda do Sr. Wilson Miranda, e segue por esta divisa com os respectivos azimutes e distâncias: AZ 179°54'36" - 441,27m; AZ 174°46'48" - 2.284,99m, passando pelo ponto M-02 indo até o Ponto M-03, fixado na margem da GO-236 que liga a BR-020 à Flores de Goiás -GO, e na divisa com terras pertencentes ao Sr. Geraldo Ferreira dos Anjos, e segue por esta divisa com os seguintes azimutes e distâncias: AZ 174°45'14" - 482,43m; AZ 157°55'26" - 516,40m; AZ 150°17'19" - 722,32m, passando pelos pontos M-04, M-05 indo até o ponto M-06, cravado na margem da rodovia BR-020 que liga Brasília -DF ao Estado da Bahia, e segue por esta sentido ao Estado da Bahia percorrendo uma distância de 2.410,16 metros até o ponto M-07, cravado nas margens da rodovia GO-236, deste segue ainda margeando a rodovia BR-020 sentido ao estado da Bahia por 1.789,00m, até o ponto M-08, deste segue com o azimute de 127°25'11" e distância de 82,61 metros, até o ponto M-09, cravado na outra margem da rodovia BR-020, deste segue confrontando com terras da Fazenda Mamprim, com o azimute de 127°25'11" e distância de 1.717,56 metros, até o ponto M-10, fixado no sopé da Serra Geral, e segue por esta acompanhando suas curvas naturais até o ponto M-11, de coordenada plana UTM 340502,18 E e 8397654 S, fixado na margem esquerda de uma grotta e segue por esta abaixo por suas curvas naturais até a barra desta com o Rio Corrente e segue por este abaixo acompanhando suas curvas naturais até o ponto M-01, ponto de partida desses limites e confrontações".

Art. 2º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei, como Anexo Único, o mapa relativo a alteração perimetral descrita no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio de 2013.

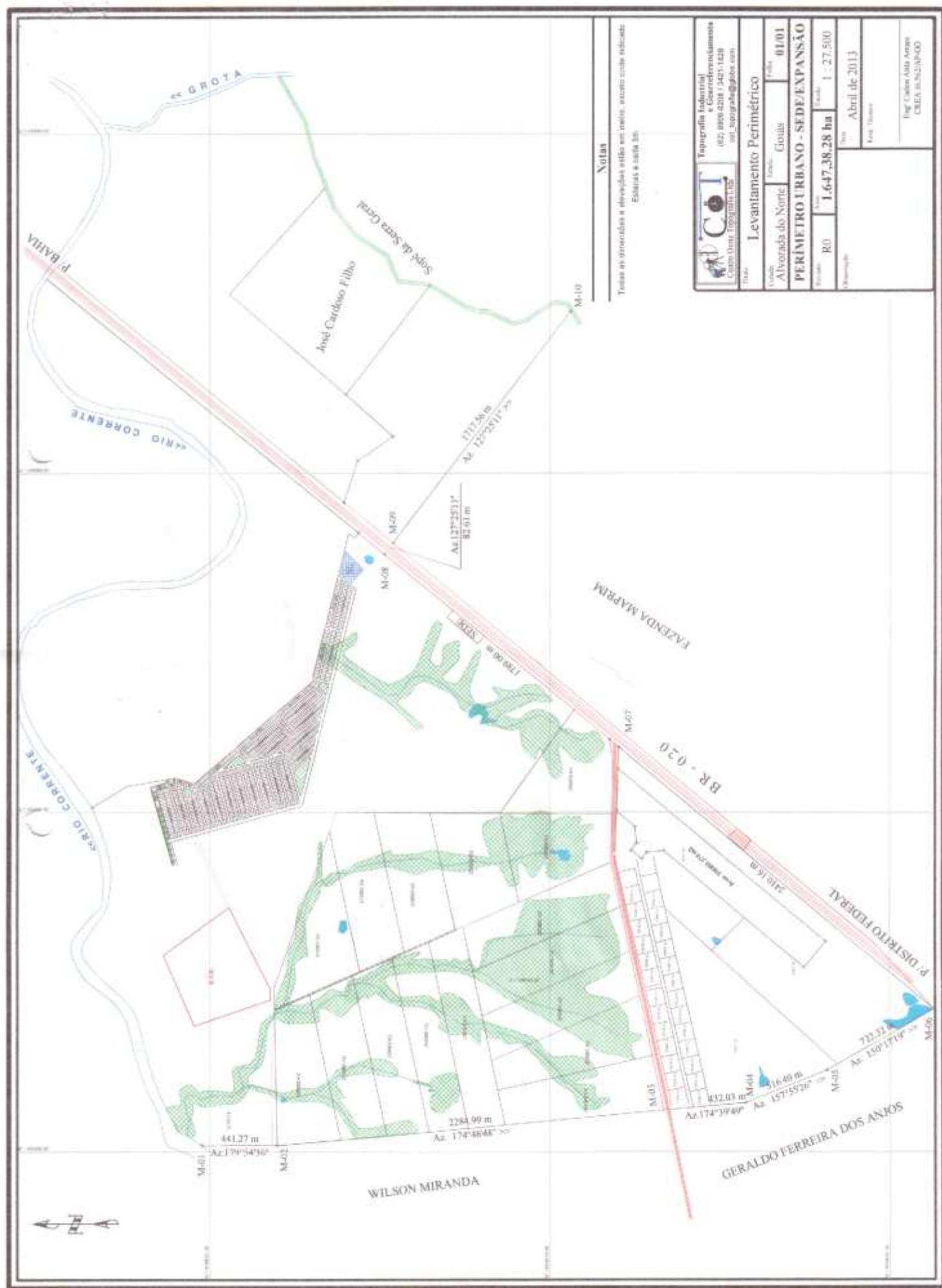
DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

David Moreira de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Nova Ipiranga

Fone: (62) 3421-1369 - (62) 3421-1588 - Fax: (62) 3421-1771 - CEP: 73950-000 - Alvorada do Norte - GO

CNPJ: 02.367.597/0001-32 / Email: adm@alvoradadonorte.go.gov.br



Notas
 Todas as orientações e elevações estão em metros, exceto onde indicado. Escala: 1:2000

| | |
|--|-------------------|
|  Topografia Industrial e Georreferenciamento (62) 3696.2208 / 3425.1429 info_topografia@topi.com.br | |
| Levantamento Perimétrico | |
| Localidade: | Alvorada do Norte |
| Município: | Goiás |
| Folha: | 01/01 |
| PERÍMETRO URBANO - SEDE/EXPANSÃO | |
| Área Total: | 1.647,38,28 ha |
| Área Útil: | 1 : 27.500 |
| Realizado em: | Abril de 2013 |
| Elaborado por: | Renato Teixeira |
| Eng. Carlos Alberto Araújo CREA 15.520/0-00 | |

